



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

PROJETO DE LEI N.º 1.539/2018 **30 DE OUTUBRO DE 2018**

Promove a denominação da Praça de Alimentação de Santaluz e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA:

"Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei":

Artigo 1º - A Praça de Alimentação da cidade de Santaluz é um equipamento público comunitário localizado na Rua Manoel Novais e que tem por objetivo ser um espaço de lazer e cultura da população residente do Município e de visitantes oriundos de outros municípios.

Artigo 2º - Fica o equipamento público de que trata o artigo anterior denominado **Praça de Alimentação Antônio Carlos Dias**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Santaluz, 30 de outubro de 2018


QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

Santaluz, 30 de outubro de 2018

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ
NESTA**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Praça de Alimentação que o Governo Municipal está construindo na Praça Manoel Novais será um grande espaço para o lazer e a cultura de nosso povo, promovendo bons momentos para famílias, jovens e pessoas de todas as idades que desejem desfrutar de companhia agradável de amigos, conhecidos e pessoas que estejam visitando nossa cidade.

Do ponto de vista econômico, ajudará a gerar emprego e renda uma vez que o Município fará permissão de uso dos quiosques, o que possibilitará o estabelecimento de comércio de venda de alimentação e bebidas.

A denominação que ora se propõe é uma homenagem que se faz a uma comunidade que há muito tempo adotou Santaluz e se tornou uma parte muito importante da cidade.

Antônio Carlos Dias nasceu em 02 de janeiro 1944. Ele foi um eminente cidadão luzense, tendo exercido um papel político de grande importância para o Município, inclusive chegando a exercer o cargo de Vice-Prefeito durante a gestão de Hiram Carvalho Barreto e o cargo de Prefeito no período de 01 de janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1988.

Em sua juventude, casou-se com a saudosa Naly Alves Goes Dias e gerou duas filhas, Tereza Alves Goes Dias Bomfim e Tânia Alves Goes Dias, duas pessoas que hoje exercem importante papel na Administração Pública de nossa cidade.

Antônio Carlos Dias fez grandes realizações durante sua gestão na Prefeitura. Seu falecimento em 16 de outubro de 1997 comoveu a cidade pelo importante legado que deixou.

Homenagear Antônio Carlos Dias é uma forma de reconhecer o valor de seu trabalho e sua probidade como homem público.

Diante do que foi exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Atenciosamente,


QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO
Prefeita Municipal